



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 807 *Recebe da 343/78*

ADIB CHAIB, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal é o constante do Anexo Único desta lei.

Artigo 2º - Ficam transformados nos cargos sob a denominação de " SITUAÇÃO NOVA ", e com os vencimentos mensais mencionados, os cargos sob a denominação de " SITUAÇÃO ANTIGA ", conforme o referido Anexo Único, citado no artigo anterior desta lei.

Artigo 3º - Ficam criados, com os vencimentos mensais correspondentes, os cargos sob a denominação de " SITUAÇÃO NOVA " que não constarem entre os da " SITUAÇÃO ANTIGA ".

Artigo 4º - A lotação dos servidores nos diversos órgãos da Câmara será feito por ato da Mesa.

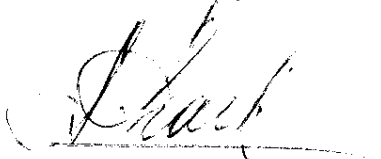
Artigo 5º - As vantagens concedidas aos funcionários da Câmara, inclusive as relacionadas com vencimentos, / são as constantes das Leis Municipais em vigor ou que vierem a vigorar.

Artigo 6º - Os cargos criados nos termos desta lei, vagos ou que vierem a se vagar, serão providos mediante / concurso público de provas escritas, na forma já estabelecida em regulamento baixado pelo Executivo Municipal.

Artigo 7º - A despesa com a execução desta lei, correrá à conta de dotações próprias a serem consignadas nos futuros orçamentos.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi Mirim, aos 10 de novembro de 1971.


ADIB CHAIB

Prefeito Municipal

a Câmara Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 807, de 10 de Novembro de 1971

" SITUAÇÃO ANTIGA "	" SITUAÇÃO NOVA "	FORMA DE PROVI- MENTO
Um (1) cargo de Dire- tor da Secretaria- Símbolo 00-1 (artigo 2º) da Lei nº 543, de 30 de novembro de 1964	Um (1) cargo de Dire- tor da Secretaria- Símbolo 00-1 (artigo 2º) da Lei nº 543, de 30 de novembro de 1964	Estável
Um (1) cargo de Escri- turário- Padrão " E " da Lei nº 543, de 30 de no- vembro de 1964	Um (1) cargo de Sub - Diretor - Padrão " G " da Lei nº 543, de 30 de no- vembro de 1964	Enquadramento
	Um (1) cargo de Auxí- liar da Secretaria - Pa- drão " E " da Lei nº 543, de 30 de novembro de 1964	Concurso Público de provas escrita
Um (1) cargo de Ser- vente - Padrão " B " da - Lei nº 543, de 30 de no- vembro de 1964	Um (1) cargo de Ser- vente - Padrão " B " da - Lei nº 543, de 30 de no- vembro de 1964	Concurso Público de provas escrita
	Um (1) cargo de Contá- vel - Padrão " B " da Lei nº 543, de 30 de novem- bro de 1964	Concurso Público de provas escrita

Prefeitura do Município de Mogi Mirim, aos 10 de novembro de 1971.

Ades Chaves
ADES CHAVES